



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.903/2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica criado no ORÇAMENTO vigente o crédito adicional no valor total de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** na seguinte rubrica e suas dotações:

2020903 – DIVISÃO MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE
33504100 – CONTRIBUIÇÕES
27 – DESPORTO E LAZER
695 – TURISMO
05 – PROMOÇÃO AO TURISMO.....R\$100.000,00

Art. 2.º - Para a criação do crédito de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotações orçamentárias:

2020601 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15 – URBANISMO
451 – INFRA-ESTRUTURA
01 – VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
141 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.....R\$100.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 23 de abril de 2009


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL